



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA-EXECUTIVA
SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS
DIRETORIA DE TRANSFERÊNCIAS DO ESPORTE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ESPORTE
SMAS Trecho 03, Lote 01, 1º, Sala 148 – Ed. The Union, Guará
CEP 70297-400, Brasília/DF, Tel: 61-2030-1900

OFÍCIO Nº 1143/2021/SE/SGFT/DTEDS/CGPCE/CAPC/MC

Brasília, 05 de agosto de 2021.

Ao Senhor

Paulo César Mário Movizzo

Presidente do Clube Athletico Paulistano

Rua Honduras nº 1400 Bairro Jardim América

01428-900 São Paulo/SP

Assunto: Prestação de Contas Final do Termo de Compromisso nº 11018669-07

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 58701.001735/2011-02.

Prezado Senhor,

1. Trata-se do Parecer Financeiro conclusivo referente à análise da prestação de contas do Termo de Compromisso nº 11018669-07, celebrado entre o extinto Ministério do Esporte e o Clube Athletico Paulistano, CNPJ 60.927.472/0001-16, que teve como objeto o projeto "Badminton Paulistano", no valor captado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). O presente instrumento foi regido pelo Decreto nº 6.180/2007 e pela Portaria ME nº 120 de 03/07/2009.

2. Informo que, após análise final da prestação de contas por parte desta Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Esporte, concluiu-se pela aprovação da prestação de contas do Termo de Compromisso nº 11018669-07, nos termos dos incisos I e II, Parágrafo único do Art. 53 da Portaria ME 120/2009, envolvendo os valores a seguir:

a) **Aprovação de 149.025,08 (cento e quarenta e nove mil, vinte e cinco reais e oito centavos)**, referente ao recurso integral captado, sendo R\$ 55.521,40 (cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos), restituído ao erário.

b) **Aprovação de 13.314,91 (treze mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e noventa e um centavos)** de rendimento de aplicação financeira, restituído ao erário.

3. Por fim, encaminhamos em anexo o Parecer Financeiro Nº 249/2021-SE/SGFT/DTEDS/CGPCE/CAPC para conhecimento e nos colocamos à disposição para quaisquer eventuais

dúvidas acerca da decisão administrativa proferida por meio dos telefones nº (61) 2030-1900 ou ainda pelo e-mail: cgpc.esporte@cidadania.gov.br.

Atenciosamente,

Ana Carolina Soares Cruz de Amorim
Coordenadora- Geral de Prestação de Contas do Esporte
Diretoria de Transferências do Esporte do Desenvolvimento Social
SE/SEGFT/DTEDS/CGPCE

Anexos: I - Parecer Financeiro 249/2021 (SEI nº10386570).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Soares Cruz de Amorim, Coordenador(a)-Geral**, em 10/08/2021, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **10741442** e o código CRC **F0FA36CB**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS
DIRETORIA DE TRANSFERÊNCIAS DO ESPORTE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ESPORTE

PARECER FINANCEIRO Nº 249/2021 - SE/SGFT/DTEDS/CGPCE/CAPC

DADOS DO SLIE	
Processo nº	58701.001735/2011-02
Termo de Compromisso	SLIE- 11018669-07
Objeto do Projeto	"Badminton Paulistano"
Vigência do Termo de Compromisso	10/06/2015 a 30/06/2016
Proponente	Associação de Remo São Francisco do Conde /BA
CNPJ do Proponente	60.927.472/0001-16
Responsável pela execução do projeto	José Manuel Penteado de Castro Santos, conforme Termo de Compromisso, fls. 75 a 81, vol III SEI 4352350
Valor Aprovado pela CTLIE	O projeto acima epigrafado foi avaliado e aprovado na 80ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte realizada em 08/04/2015 no valor de R\$ 149.025,08 (cento e quarenta e nove mil, vinte e cinco reais e oito centavos).fls.399 a 401,vol II SEI 4352332
Valor Captado	R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Valor Liberado	R\$ 149.025,08 (cento e quarenta e nove mil vinte e cinco reais e oito centavos)
Devolução de saldo remanescente	R\$ 68.836,31 (sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos), conforme anexo fls 141/143, vol V SEI 4352374.
Data da apresentação da prestação de contas	A prestação de contas foi protocolada em 30/06/2016 (fls 163 a 397, vol III SEI 4352350), dentro do prazo estabelecido na Portaria 120/2009, em seu Artigo 51.
Banco do Brasil 001	Agência: 2947 -5 Conta bloqueada: 16114-4 Conta Livre Movimentação: 19532-4

1. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1.1. Da Análise do Cumprimento do Objeto

1.1.1. O Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte - DIFE emitiu o Parecer Técnico Sobre Prestação de Contas Final nº s/n (fls 147 a 154, vol V SEI 4352374) em 16/11/2020, concluindo pela **aprovação** do cumprimento do objeto do projeto quanto à execução física e ao atingimento das metas, nos termos:

"CONCLUSÃO:

Com base no plano de trabalho aprovado e nos documentos da prestação de contas apresentados pela entidade e o que fora estabelecido no objeto do projeto, concluímos que quanto à execução física e ao atingimento das metas somos pela **aprovação** do cumprimento do objeto do projeto".

1.1.2. A prestação de contas também será avaliada sob os aspectos financeiros, tendo em vista que a mera execução física do objeto, mesmo que totalmente realizada, por si só não comprova que os recursos foram aplicados corretamente. Compete ao responsável demonstrar o nexos causal entre os recursos que lhe foram repassados e os documentos de

despesas referentes à execução, de forma que seja possível confirmar que determinado bem foi adquirido ou que o serviço foi prestado com os recursos captados.

1.2. Dos documentos de Prestação de contas

1.2.1. A análise financeira pauta-se no parecer Técnico emitido pela área técnica, o qual concluiu pela aprovação do cumprimento do objeto e pelos documentos constantes dos autos do processo, a seguir relacionados, os quais são suficientes para demonstrar a execução financeira do termo de compromisso nº 0800816-73, em consonância com o Art 51 da Portaria 120/2009:

Documentos de prestação de Contas	Sim/Não/Não se aplica	Folha SEI
Relatório de Execução Físico-Financeira	Sim	185, vol III (4352350)
Relatório de Execução de Receita e Despesa	Sim	187, vol III (4352350)
Relação de Pagamento	Sim	189, vol III (4352350)
Cópia do extrato da conta Livre Movimentação e da conta investimento	Sim	185, 211, 263, 273, 281, 293, 309, 319, 333, 335, vol IV (4352365)
Comprovante de encerramento da conta bloqueada	Não	
Documentos fiscais ou equivalentes, emitidos em nome do conveniente ou do executor, se for o caso, devidamente identificados com referência ao título e número do SLIE	Sim	115 a 339, vol IV (4352365)

1.3. Da Análise Financeira

1.3.1. Diante do posicionamento de aprovação da prestação de contas pela área técnica, importa a esta Coordenação proceder a análise quanto aos aspectos financeiros visando a aferir a correta aplicação dos recursos.

1.3.2. A tabela a seguir contempla a execução financeira do projeto de acordo com o Relatório de Execução da Receita e Despesa e a Relação de Pagamentos apresentados pelo proponente e a movimentação financeira apurada nos extratos bancários:

Receitas	Valor Captado	R\$ 149.025,08
	Rendimentos auferidos na conta livre movimentação	R\$ 8.807,50
	Rendimentos auferidos na conta bloqueada	R\$ 4.507,41
	Outros depósitos	R\$ 0,00
Total Receitas (A)		R\$ 162.339,99
Despesas	Despesas comprovadas e utilizadas no objeto pactuado	R\$ 93.503,68
	Despesas não comprovadas/Utilizadas em desacordo com o Plano de Trabalho - (impostos/IR)	R\$ 0,00
	Tarifas	R\$ 0,00
	CPMF/IOF	R\$ 0,00
Total Despesas (B)		R\$ 93.503,68
Saldo Remanescente (A-B)		R\$ 68.836,31
Devolução ao erário		R\$ 68.836,31
Saldo		R\$ 0,00

1.3.3. Considerando a avaliação procedida nas cópias dos extratos bancários da conta específica do projeto, apresentadas pelo proponente e anexadas ao processo observou-se que os recursos recebidos foram aplicados no mercado financeiro, onde obteve-se a receita líquida de R\$ 8.807,50 (oito mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos), que somado aos rendimentos de R\$ 4.507,41 (quatro mil, quinhentos e sete reais e quarenta e um centavos) obtidos na conta bloqueada, totalizaram R\$ 13.314,91 (treze mil, oitocentos e quarenta e trezentos e quatorze reais e noventa e um centavos).

1.3.4. As notas fiscais apresentadas pelo proponente foram corretamente identificadas na forma da legislação pertinente, verificadas em relação às despesas efetuadas e encontram-se devidamente juntadas ao processo.

1.3.5. Do cotejamento entre despesas previstas no plano de trabalho aprovado e os documentos fiscais apresentados, além do extrato bancário da conta vinculada, constatou-se a comprovação da utilização dos recursos conforme quadro abaixo, os valores previstos, os aplicados na consecução do objeto e as sobras das ações, que constituíram o saldo remanescente devolvido ao erário.

Metas	Recursos Pactuados	Utilização de Recursos comprovados no objeto	Saldo de Recursos
RECURSOS HUMANOS	R\$ 54.000,00	R\$ 45.126,68	R\$ 8.873,32
UNIFORME	R\$ 17.600,00	R\$ 6.720,00	R\$ 10.880,00

MATERIAL DE CONSUMO ESPORTIVO	R\$ 60.954,00	R\$ 41.657,00	R\$ 19.297,00
SERVIÇOS OPERACIONAIS	R\$ 16.471,08	R\$ 0,00	R\$ 16.471,08
TOTAL	R\$ 149.025,08	R\$ 93.503,68	R\$ 55.521,40
Rendimento (Conta Bloqueada R\$ 4.507,41 + Conta Livre Movimento R\$ 8.807,50)			R\$ 13.314,91
Saldo			R\$ 68.836,31
Devolução GRU			- (R\$ 68.836,31)

1.3.6. Verificou-se que o proponente efetuou a devolução integral do saldo remanescente em 26/08/2016, correspondente ao saldo de ações, acrescido de rendimentos não utilizados, da ordem de R\$ 68.836,31 (sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos), conforme anexo fls 141/143, vol V SEI 4352374.

1.3.7. Uma vez que é possível estabelecer nexos causal entre o desembolso em conta corrente específica, os documentos fiscais apresentados como comprovação legal de despesas, o objeto e o objetivo do Termo de Compromisso, e, finalmente, o Plano de Trabalho aprovado, podemos concluir pela boa e regular aplicação dos recursos públicos disponibilizados.

1.3.8. Por fim, é imperioso ressaltar que a decisão quanto à regularidade das contas pode ser revista a qualquer tempo, de forma justificada, não eximindo os responsáveis pela ocorrência de denúncia ou irregularidades que venha ao conhecimento deste Ministério.

2. CONCLUSÃO

2.1. Ante as razões expostas, considerando a aprovação do cumprimento do objeto, conforme o Parecer Técnico Sobre Prestação De Contas Final S/n fls.147 a 154, vol V- (SEI 4352374), recomendamos a **aprovação** da Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº 11018669-07, envolvendo os valores a seguir:

a) **Aprovação de 149.025,08 (cento e quarenta e nove mil, vinte e cinco reais e oito centavos)**, referente ao recurso integral captado, sendo R\$ 55.521,40 (cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos), restituído ao erário.

b) **Aprovação de 13.314,91 (treze mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e noventa e um centavos)** de rendimento de aplicação financeira, restituído ao erário.

2.2. Desse modo, sugere-se o encaminhamento do presente parecer financeiro ao Diretor da Diretoria de Transferência do esporte e do Desenvolvimento Social para deliberação e posterior envio à Secretária da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências para **aprovação** da prestação de contas do Termo de Compromisso nº 11018669-07, nos termos da Portaria 120/2009.

À consideração superior,

***Documento datado e assinado eletronicamente**

Thalyta Cambraia Faria

Coordenadora

De acordo:

Encaminha-se à Coordenadora-Geral de Prestação de Contas para deliberação.

***Documento datado e assinado eletronicamente**

Maria Eunice Maués

Coordenadora de Prestação de Contas

De acordo.

Encaminhe-se ao Diretor da Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social para deliberação e posterior envio dos autos à Secretária da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências para **aprovação** da prestação de contas do Termo de Compromisso nº 11018669-07, nos termos da nos termos da Portaria 120/2009.

***Documento datado e assinado eletronicamente**

Ana Carolina Soares Cruz de Amorim
Coordenadora-Geral de Prestação de Contas
Diretoria de Transferências do Esporte do Desenvolvimento Social
SE/SEGFT/DTEDES/CGPCE

Nos termos do presente parecer encaminho os autos à Secretária da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferência recomendando a **aprovação** da Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº 11018669-07, em consonância com a Portaria ME 120/2009.

***Documento datado e assinado eletronicamente**

John Kennedy Ferrer Lima
Diretor
Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social
SE/SEGFT/DTEDES

De acordo com o disposto no presente parecer, resolvo **aprovar** a Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº 11018669-07, nos termos dos incisos I e II, Parágrafo único do Art. 53, da Portaria ME 120/2009, não eximindo os responsáveis pela ocorrência, a qualquer tempo, de denúncia ou irregularidades que venha ao conhecimento deste Ministério, envolvendo os valores a seguir:

- a) **Aprovação de 149.025,08 (cento e quarenta e nove mil, vinte e cinco reais e oito centavos)**, referente ao recurso integral captado, sendo R\$ 55.521,40 (cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos), restituído ao erário.
- b) **Aprovação de 13.314,91 (treze mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e noventa e um centavos)** de rendimento de aplicação financeira, restituído ao erário.

Encaminha-se os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para ciência aos interessados e demais providências pertinentes.

***Documento datado e assinado eletronicamente**

Isania Cruvinel Sanchez
Secretária
Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências



Documento assinado eletronicamente por **Thalyta Cambraia Faria, Coordenador(a)**, em 16/06/2021, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eunice da Costa Maues, Coordenador(a)**, em 16/06/2021, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Soares Cruz de Amorim, Coordenador(a)-Geral**, em 17/06/2021, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **John Kennedy Ferrer Lima, Diretor de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social**, em 25/07/2021, às 23:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Isania Cruvinel Sanchez, Secretário(a) de Gestão de Fundos e Transferências**, em 28/07/2021, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **10386570** e o código CRC **F9DB3CB8**.

